CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania"

INDICAÇÃO Nº 91/2022

Excelentíssimo Senhor
Eldir José Batista
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo-MG

Assunto: Fornecimento de U niforme e de Equipamentos de Proteção Individual Para os Servidores que Laboram nas Capelas Velório

Eu, **Rafael Vieira Faria**, Vereador do Município de Pedro Leopoldo, venho, no uso de minhas atribuições, na forma do artigo 129 do Regimento Interno, apresentar **INDICAÇÃO,** sugerindo o Fornecimento de Uniforme e de Equipamentos de Proteção Individual Para os Servidores que Laboram nas Capelas Velório de Pedro Leopoldo, conforme justificativa em anexo, e solicito à Vossa Excelência que a presente indicação seja submetida à apreciação do Plenário, e, em sendo aprovada, que seja encaminhado ao poder executivo municipal, na pessoa da excelentíssima Prefeita Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira, o ofício no prazo de dez dias, consoante ao disposto no §5º do artigo 129 do regimento interno.

JUSTIFICATIVA

O uso de um uniforme dentro de uma organização tem o condão de transmitir ares de organização, padronização, identidade visual, fazendo com cada equipe seja facilmente identificada. Além desses fatores, exerce outra função de elevada importância, qual seja, a segurança no exercício do trabalho, sendo, portanto, elemento essencial na atividade laborativa, posto que o uso de uniformes representa mais segurança, desde que adequada para a execução das tarefas profissionais, especialmente na execução de atividades que envolvam ou ofereçam risco.

Atrelado a isso, é necessário adotar o uso Equipamento de Proteção Individual -EPI- visando reduzir, minimizar ou dirimir as chances ou a ocorrência de

acidente do trabalho, desde os mais moderados aos mais graves. Para isso é necessário investir na aquisição e orientação dos servidores quanto ao uso desses equipamentos.

Posta assim a questão, venho, no uso de minhas atribuições, indicar ao poder executivo a aquisição e o fornecimento, tanto de uniformes padronizados quanto o de equipamentos de proteção individual para os servidores que laboram nas capelas velório.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para conceder-lhes as minhas considerações.

Pedro Leopoldo, 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

Rafael Faria

RAFAEL VIEIRA FARIA

Vereador Município de Pedro Leopoldo